



Notas **Metodológicas 2025**





Notas metodológicas

Notas metodológicas - Relato de sustentabilidade

Divulgações Gerais

SBM-3 – Impactos, riscos e oportunidades materiais e a sua interação com a estratégia e o modelo de negócios

Na revisão da análise de dupla materialidade, foram introduzidas alterações aos impactos, riscos e oportunidades materiais face ao período de relato anterior, tendo diversos temas sido revistos, acrescentados ou eliminados.

Temas e Subtemas	IRO	Alterações nos IRO	
E1 Alterações Climáticas – Adaptações às Alterações Climáticas	Risco	O tema foi incluído por refletir a crescente exposição do Banco a riscos físicos associados às alterações climáticas, tanto fenómenos crónicos como eventos extremos, que podem impactar as operações, a carteira de financiamento e a valorização dos ativos, assumindo assim relevância material.	+
S1 Própria Mão de Obra – Salários Adequados	Oportunidade	O tema foi incluído como material por refletir a importância crescente de assegurar salários justos e competitivos, fator determinante para a atração e retenção de talento.	+
S4 Consumidores Finais – Acesso a Produtos e Serviços	Impacto Negativo e Impacto Positivo	O tema foi incluído por refletir tanto um impacto negativo relacionado com a limitada disponibilidade de produtos financeiros acessíveis, como um impacto positivo decorrente das soluções de financiamento habitacional acessível disponibilizadas pelo Banco.	+
Específico da entidade – Transformação Digital e Cibersegurança	Risco e Oportunidade	O tema foi incluído pela importância atribuída pelos *Stakeholders* e pela estratégia do banco à transformação digital e à cibersegurança, considerando simultaneamente os riscos associados a falhas na proteção de dados e na robustez dos sistemas digitais, bem como as oportunidades decorrentes da integração de tecnologias avançadas que podem modernizar o negócio e reforçar a competitividade do Banco.	+
S1 Própria Mão de Obra – Segurança no Emprego	Risco	O tema deixou de ser considerado material por corresponder a uma situação meramente hipotética, não tendo sido identificado qualquer impacto material semelhante no setor bancário.	×
S4 consumidores Finais – Proteção das Crianças	Oportunidade	O tema deixou de ser considerado material por representar uma oportunidade circunscrita a um grupo vulnerável muito específico, não se revelando material à escala do Banco.	×

Indicadores ambientais

E1-4 – Metas relacionadas com a mitigação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas

As metas para o âmbito 3, categoria 15, foram definidas de acordo com os requisitos de Pilar 3. De acordo com esses requisitos de divulgação, ao nível das métricas de alinhamento são identificados oito setores intensivos em carbono para os quais os Bancos devem definir abordagens de transição e calcular a distância para o cumprimento das metas / trajetórias setoriais estabelecidas pela *International Energy Agency* (IEA). Esses setores incluem a geração de eletricidade, a produção e comercialização de combustíveis fósseis, a produção automóvel, transporte aéreo, transporte marítimo, produção de aço e alumínio, produção de cimento, e produção de químicos. Embora estas metas não cubram a totalidade das emissões de categoria 15, espera-se que impactem as emissões financiadas pelo Banco.

O Grupo estabeleceu para esses setores metas intermédias para o ano de 2027, aplicando a seguinte metodologia:

- As metas de redução de GEE são definidas com base em trajetórias setoriais fornecidas pela IEA, particularmente as alinhadas com o cenário climático *Net-Zero* 2050, compatível com a meta de 1,5°C do Acordo de Paris;
- Para definir as metas para cada setor, foi avaliada a intensidade carbónica das empresas que os compõe, privilegiando, sempre que disponível, o uso de dados climáticos reais reportados pelas próprias empresas. Nos restantes casos, for9am utilizadas estimativas internas, seguindo as metodologias aplicadas ao reporte de emissões financiadas, ou aplicadas médias setoriais fornecidas pela IEA;
- Foi considerado o perímetro de consolidação prudencial, que compreende exposições (corporativas) de todas as entidades do Grupo BCP. Foram incluídos todos os itens do *banking book*, correspondentes a empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida ou instrumentos de capital próprio de empresas não financeiras;
- Para determinar as metas, o BCP avaliou: i) as exposições atuais e respetivas maturidades; ii) a capacidade efetiva de envolvimento com clientes e contrapartes; iii) a existência ou ausência de compromissos de *Net-Zero* dos clientes; e iv) os planos nacionais de descarbonização e o seu desempenho até à data. Assim, cada meta reflete a melhor perspetiva do Banco para a transição do setor e grupo de empresas em questão, considerando os cenários climáticos e económicos disponíveis, sem comprometer a ambição de alinhamento com o cenário *Net-Zero* 2050 da IEA até 2030.

E1-5 – Consumo energético e combinação de energia

O valor do consumo de gás natural e combustíveis líquidos considera o total estimado com base nas aquisições destes combustíveis. O consumo de energia elétrica considera o total estimado com base na energia faturada. Relativamente ao consumo de energia derivada de fontes fósseis, nos equipamentos móveis o Grupo utiliza apenas gasolina e diesel. Já nos equipamentos estacionários, Portugal utiliza gás natural, Moçambique utiliza gasolina e a Polónia utiliza gás natural e óleo para aquecimento, sendo esta última a única geografia a produzir energia através da geração de calor.

Os fatores de conversão utilizados em 2025, foram os seguintes:

	Densidade	Valor Calorífico
Portugal		
Gás Natural (frota/equipamentos), gasóleo e gasolina	NIR 2025	NIR 2025
Moçambique		
Gás Natural (frota/equipamentos), gasóleo e gasolina	EMEP 2023	IPCC Guidelines for National Greenhouse Gas Investories 2006

Para informação relativa aos fatores de conversão utilizados para o cálculo do consumo energético na Polónia, e respetiva metodologia, consultar o ESG report of Bank Millennium e the Bank Millennium Group for 2025.

Todos os combustíveis utilizados são queimados para fins energéticos, não é feita a compensação do consumo da energia e a energia obtida dentro dos limites da organização não é contabilizada como energia comprada/adquirida. O Banco não opera em setores de elevado impacto climático, nem consome energia nuclear ou proveniente de hidrogénio.

E1-6 – Emissões brutas de GEE de âmbito 1, 2, 3 e emissões totais de GEE

Metodologia de cálculo das emissões de âmbitos 1 e 2

O reporte de emissões de gases com efeitos de estufa realizado pelo Grupo BCP inclui as emissões de CO_2, CH_4 e N_2O e tem em consideração o facto de as suas entidades não possuírem atividades abrangidas pelo Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE). Os valores de 2024 consideram o Bank Millennium Group, sendo que as emissões fugitivas e biogénicas de CO_2 (âmbito 1) correspondem apenas a estas entidades.

Os fatores de emissão utilizados em 2025 para o cálculo das emissões de âmbitos 1 e 2 foram os seguintes:

	2025
Âmbito 1 Potencial de Aquecimento Global (CO_2, CH_4, N_2O)	IPCC AR5
Portugal	
Âmbito 1 Fator de emissão para gasolina, diesel e gás natural	NIR 2025
Âmbito 2 *Market-based* Fator de emissão do fornecedor de eletricidade renovável com Garantias de Origem	EDP Comercial
Âmbito 2 *Location-based* Fator de emissão para eletricidade	APREN 2025
Moçambique	
Âmbito 1 Fator de emissão para gasolina, diesel e gás natural	GHG Protocol Tool 2017
Âmbito 2 *Market-based e Location-based* Fator de emissão para eletricidade	IEA 2023

Os fatores de emissão anteriormente utilizados no Âmbito 2 para Moçambique foram atualizados, passando a ser considerados:

- IEA 2021 para o reporte de 2023; e
- IEA 2022 para o reporte de 2024.

Esta atualização assegura uma maior consistência metodológica e reflete a integração dos fatores mais recentes disponibilizados pela *International Energy Agency*.

Para mais informação relativa aos fatores de emissão utilizados para o cálculo de emissões na Polónia, e respetiva metodologia, consultar o ESG report of Bank Millennium and the Bank Millennium Group for 2025.

Metodologia de cálculo das emissões de âmbito 3

O Banco tem vindo a melhorar, ao longo dos anos, a qualidade das metodologias adotadas e dos dados utilizados para o cálculo das emissões de âmbito 3, emissões que resultam de atividades ao longo da cadeia de valor do Grupo, a montante e a jusante.

O *GHG Protocol* define 15 categorias de âmbito 3, tendo o Banco efetuado o cálculo das emissões para as categorias consideradas materiais e para as quais conseguiu recolher os dados necessários para estimar os respetivos valores. Para o ano de 2025 foram calculadas as emissões das categorias 1 (*purchased goods*), 2 (*capital goods*), 3 (*fuel and energy-related activities not included in scope 1 and 2*), 5 (*waste generated in operations*), 6 (*business travel*), 7 (*employee commuting*), 13 (*downstream leased assets*) e 15 (*investments/financed emissions*).

Categoria 1

A Categoria 1 abrange as emissões associadas aos bens e serviços adquiridos pelo Grupo BCP durante o ano de reporte. No presente ano de reporte, o cálculo das emissões desta categoria continuou a seguir as orientações do protocolo de referência nestas matérias, o *GHG Protocol*, reforçando o alinhamento metodológico do ano anterior, e incorporando os dados provenientes das três geografias onde o Grupo opera: Polónia, Portugal e Moçambique. O protocolo estabelece quatro abordagens possíveis para a quantificação das emissões desta categoria, listadas por ordem de preferência: i) *supplier-specific*; ii) *hybrid*; iii) *average-data*; e iv) *spend-based*.

Para as emissões associadas ao fornecimento de produtos consumíveis, o Banco privilegiou a metodologia de cálculo *supplier-specific* sempre que conseguiu apurar fatores de emissão reais associados ao fornecimento dos produtos consumidos. Adotou-se a terceira abordagem, *average-data*, para os restantes produtos, cujo consumo foi disponibilizado, mas para os quais não foi possível obter fatores de emissão reais. Para efeitos de cálculo, utilizaram-se os fatores de emissão da ADEME (ADEME's Carbon Database V23.9).

Para os restantes bens cujo consumo não foi determinado, bem como para os serviços adquiridos, adotou-se a metodologia *spend-based*, calculando-se as emissões com base no volume de faturação e nos rácios monetários da ADEME (ADEME's Empreinte Database, Purchasing Services, Money Ratios).

Procedeu-se à atualização dos fatores de emissão e a um reforço significativo da recolha de dados dos bens consumidos, permitindo uma diminuição da dependência da abordagem *spend-based*. De notar que o Banco tem reunido esforços no sentido de recolher dados reais dos fornecedores com maior volume de faturação, com o objetivo de aumentar a percentagem de emissões calculadas com base na metodologia *supplier-specific*.

Categoria 2

Esta categoria abrange todas as emissões a montante associadas à produção dos bens de capital adquiridos pelo Banco no ano de reporte. Neste âmbito, foram consideradas as emissões resultantes da aquisição de equipamento de IT (*hardware*) e dos veículos que integram a frota do Banco.

À semelhança da categoria 1, também para as emissões da categoria 2 o protocolo reconhece quatro metodologias distintas, listadas por ordem de preferência: i) *supplier-specific*; ii) *hybrid*; iii) *average-product*; e iv) *average spend-based*.

Para o fornecimento de veículos, o Banco adotou, sempre que possível, a metodologia *supplier-specific*. Para tal, foram identificados os modelos adquiridos durante o ano de reporte, procedendo-se à recolha das emissões a montante associadas a esses modelos divulgadas pelos próprios fabricantes. Para os casos em que não foi possível determinar dados específicos, recorreu-se à metodologia *average-data*, utilizando fatores médios de emissão provenientes de bases de dados externas (ADEME's Carbon Database V23.9).

Relativamente ao equipamento de *hardware* de IT, seguiu-se um processo metodológico semelhante ao adotado para os veículos. Em primeiro lugar, procedeu-se à identificação detalhada dos equipamentos adquiridos no ano de reporte. Sempre que possível, aplicou-se a metodologia *supplier-specific*, pesquisando emissões reportadas pelas próprias marcas relativamente à produção dos modelos adquiridos. Para os equipamentos em que foi possível obter características físicas, mas não se encontraram dados específicos divulgados pelos fabricantes, recorreu-se à metodologia *average-data*, utilizando fatores médios de emissão da ADEME (ADEME's Carbon Database V23.9). Por fim, nos casos em que apenas foi possível determinar o valor da aquisição, utilizou-se a metodologia *spend-based*, também com base nos fatores da ADEME, por unidade monetária (ADEME's Empreinte Database, Purchasing Services, Money Ratios).

Categoria 3

Esta categoria refere-se às emissões relacionadas com a produção de combustíveis e energia comprados e consumidos pelo Grupo no ano de reporte, que não foram incluídas no cálculo das emissões de âmbito 1 e 2.

Os cálculos foram efetuados de acordo com o *GHG Protoco*l para contabilizar as emissões associadas à extração, produção e transporte dos combustíveis e energias adquiridos pelo Banco, bem como as perdas no transporte e distribuição da eletricidade consumida.

Para esta categoria o protocolo reconhece duas metodologias de cálculo: i) *supplier-specific*; e ii) *average-data*. Não tendo sido possível apurar os fatores de emissão reais necessários para o cálculo, o Grupo adotou a segunda abordagem, *average-data*, utilizando, para esse efeito, os fatores de emissão de âmbito 3 da base de dados DEFRA *GHG Conversion factors (full set), V1, 2025*.

Categoria 5

A categoria 5 inclui as emissões associadas à gestão e tratamento, por terceiros, dos resíduos (sólidos e águas residuais) gerados pelo Banco no ano de reporte. O *GHG Protocol* reconhece três metodologias de cálculo: i) *supplier-specific*; ii) *waste-type-specific*; e iii) *average-date*.

Não tendo sido possível apurar a quantidade real de resíduos gerados por tipologia de resíduo e por tratamento, o Banco adotou a última abordagem, *average-date*, utilizando para efeitos de cálculo: i) valor de resíduos urbanos gerados por ano e per capita publicado no Relatório Anual de Resíduos Urbanos (RARU) de 2024 da APA; ii) distribuição de resíduos por destino de tratamento por município de acordo com dados publicados pela PORDATA; iii) número de colaboradores do Banco e distribuição por edifícios (serviços centrais e sucursais); e iv) fatores de emissão por tipologia de resíduos e destino final, retirados da base de dados *DEFRA GHG Conversion factors (full set), V1, 2025*.

Categoria 6

Esta categoria inclui as emissões provenientes do transporte de trabalhadores para atividades relacionadas com negócio, quer em veículos próprios (automóveis), quer em veículos operados por terceiros (ex.: comboios, aviões e veículos alugados). Para esta categoria o protocolo reconhece três metodologias de cálculo: i) *fuel-based*; ii) *distance-based*; e iii) *spend-based*.

Tendo sido possível apurar as distâncias percorridas, o Banco adotou a segunda metodologia de cálculo, *distance-based*, calculando as emissões em função dos quilómetros percorridos por tipologia de transporte e de fatores de emissão médios retirados de base de dados da DEFRA *GHG Conversion factors (full set), V1, 2025*:

- Para o cálculo das emissões associadas às deslocações de avião, consideraram-se diferentes fatores de emissão divulgados na base de dados Business travel - air, V1.0, 2025, para Short, Medium e Long-Haul e para bilhetes do tipo *Business* e *Economic*;
- No que diz respeito ao cálculo das emissões associadas às deslocações de comboio, considerou-se o fator de emissão divulgado na base de dados Business travel – land, V1.0, 2025, para National Rail;
- Para o cálculo das emissões associadas às deslocações de carro no âmbito das viagens de trabalho, consideraram-se os valores médios dos preços de combustível, gasóleo e gasolina, publicados pela DGEG para 2025, e os fatores de emissão divulgados na base de dados Business travel - land, V1.0, 2025, para *Average Car, Petrol, Diesel*, *Electric, Plug-in Hybrid* e *Hybrid Electric*.

Categoria 7

Foi realizado um questionário online, alojado na aplicação de gestão de recursos humanos PeopleSoft, sobre as viagens casa-trabalho-casa. Para estimar as emissões, procedeu-se a uma extrapolação para o total de trabalhadores, considerando as respostas obtidas e calculando a média de emissões por trabalhador com base nessas respostas. Para o tratamento dos dados do inquérito e o subsequente cálculo das emissões, foram aplicadas as seguintes notas metodológicas:

- O número de dias de deslocação foi determinado com base no número de dias por semana em que os trabalhadores se deslocam para o local de trabalho, considerando 52 semanas completas e 28 dias de férias anuais;
- Foram desconsideradas as respostas dos trabalhadores com viatura do banco, de forma a evitar dupla contagem, uma vez que estas emissões já se encontram contabilizadas no âmbito 1;
- Quando o transporte selecionado foi autocarro, independentemente do tipo de combustível, assumiu-se o fator de emissão (FE) de Average Local Bus, numa abordagem conservadora;
- Bicicletas e trotinetes foram sempre consideradas com fator de emissão (FE) de 0 $kgCO_2/km$;
- Para automóveis, quando selecionado gás natural como combustível, aplicou-se o FE do gás natural comprimido;
- Quando selecionado "Não se aplica" para tipo de combustível, assumiu-se o FE de combustível desconhecido (*Unknown*);
- Sempre que a resposta sobre partilha de carro foi afirmativa, essa informação foi considerada não apenas quando selecionado o meio de transporte '*carpooling*', mas também para a opção "carro";
- Quando selecionado "Nunca/raramente" para deslocações ao trabalho e preenchido o meio de transporte, assumiu-se uma ida por semana;
- Quando selecionado "Nenhuma das opções acima indicadas" para meio de transporte, a resposta foi desconsiderada."

Para o cálculo foram usados os fatores de emissão por tipologia de meio de transporte retirados de uma base de dados da DEFRA.

Categoria 13

A Categoria 13 apenas é aplicável ao Grupo Millennium Bank (PL) e inclui as emissões provenientes da operação de ativos detidos pelo Millennium Leasing e cedidos a outras entidades durante o ano de reporte, que não estão abrangidas pelo âmbito 1 ou âmbito 2. Para o cálculo das emissões desta categoria foi aplicada a metodologia *leaser-specific* do *GHG Protocol,* que inclui dados sobre as emissões de âmbito 1 e 2 dos locatários e a alocação dessas emissões aos respetivos ativos arrendados.

Categoria 15

Esta categoria inclui as emissões associadas aos investimentos / financiamentos da empresa que reporta, sendo aplicável a investidores e instituições financeiras.

Para efeitos de cálculo das emissões desta categoria, o Banco segue a metodologia do *Partnership for Carbon Accounting Financials* (PCAF) – uma norma criada especificamente para instituições financeiras, revista e validada pelo *GHG Protocol* (1ª edição), que detalha como medir as emissões financiadas para cada classe de ativo.

O Banco seguiu as orientações do PCAF e incluiu no cálculo desta categoria as emissões de âmbito 1, 2 e 3 das suas contrapartes. Ao nível dos dados utilizados, privilegiaram-se as emissões reportadas pelas próprias empresas, sempre que disponíveis. Nos casos em que os dados individuais das contrapartes não estavam disponíveis, ou não foram considerados fiáveis, utilizaram-se valores setoriais fornecidos pela Moody's (através das ferramentas Orbis e/ou Score Predictor)

e rácios setoriais estimados internamente com base em dados agregados por setor e por geografia. Este processo considerou indicadores financeiros e operacionais para refletir a melhor aproximação/estimativa das emissões associadas a cada empresa financiada.

Indicadores sociais

S1-6 – Características dos trabalhadores assalariados da empresa

O número total de trabalhadores inclui todas as pessoas a desempenhar em cada país, a 31 de dezembro, exceto os estagiários, que não são contabilizados no *headcount*.

A taxa de rotatividade é reportada em valor absoluto, e resulta da divisão do número de trabalhadores que deixaram a empresa durante o ano, pelo número total de trabalhadores no mesmo período. Não são considerados os trabalhadores, que no ano, foram deslocados para operações do Millennium bcp no exterior (Expatriados) ou para outras empresas.

S1-7 – Características dos trabalhadores não assalariados na própria mão de obra da empresa

Os números reportados refletem o efetivo de trabalhadores não assalariados contingentes a 31 de dezembro de 2025. Os dados foram recolhidos e categorizados de acordo com a natureza do vínculo laboral, distinguindo trabalhadores autónomos, trabalhadores fornecidos por empresas especializadas em "atividades de emprego" (código NACE N78) e outros tipos. Destaca-se que nos anos anteriores a 2024, não foram reportados tais valores.

S1-9 – Métricas de diversidade

Distribuição dos trabalhadores por grupo etário: Soma do número absoluto de trabalhadores a desempenhar funções em Portugal, Polónia e Moçambique com idades compreendidas nas faixas etárias definidas, a 31 de dezembro de 2025.

S1-12 – Pessoas com deficiência

A percentagem de trabalhadores com deficiência resulta da comparação entre o número de trabalhadores com deficiência empregados pelo Grupo BCP a 31 de dezembro, com o número total de trabalhadores na mesma data.

São considerados trabalhadores com deficiência todos os que tenham registado um grau de incapacidade igual ou superior a 60% (pode incluir trabalhadores com incapacidade física/ motora e/ ou trabalhadores incapacitados por motivos de saúde (ex. doença oncológica)).

S1-14 – Métricas de saúde e segurança

O índice de acidentes de trabalho é apurado pela divisão entre o número de casos de acidentes de trabalho e o número total de horas trabalhadas pela própria mão de obra, multiplicado por 1 000 000. Por conseguinte, representa o número de casos de acidentes de trabalho por milhão de horas trabalhadas.

S1-16 – Métricas de remuneração

A diferença salarial de género resulta da diferença entre o salário anual médio para homens e mulheres, dividida pelo salário anual médio para homens, e expressa em percentagem do salário anual médio para homens. São considerados para este efeito, todos os trabalhadores de todas as categorias.

O rácio da remuneração total anual resulta da divisão entre a remuneração anual do indivíduo mais bem pago e a mediana da remuneração total anual de todos os trabalhadores, exceto o mais bem pago. As remunerações consideradas foram calculadas em euros.

Notas metodológicas – Outras Informações de Sustentabilidade

Indicadores Ambientais

GRI 301-1 Consumo de materiais

Portugal e Moçambique

O consumo de materiais é calculado com base nas quantidades adquiridas (em unidades), às quais se aplica o respetivo peso unitário, obtendo-se o total em toneladas.

Bank Millennium (Polónia)

Os valores reportados representam as quantidades de material efetivamente consumidas, multiplicadas pelo peso unitário correspondente, refletindo o uso real no período.

Atualização dos pesos unitários em 2025

No processo de reporte dos materiais adquiridos, foi possível identificar com maior detalhe os fornecedores responsáveis pelo aprovisionamento dos principais materiais utilizados, com base no cálculo das emissões de Âmbito 3, Categoria 1 – Bens e Serviços Adquiridos. Em complemento, foi realizada uma pesquisa adicional para recolha de novos valores de referência, permitindo substituir os pesos padrão anteriormente utilizados por valores mais específicos e representativos. Para assegurar a consistência das séries temporais, os anos de 2023 e 2024 mantêm os pesos unitários anteriormente aplicados, preservando a comparabilidade dos indicadores.

GRI 303-3 Captação de água[54]

Soma do volume de água adquirido a terceiros (rede pública), em cada geografia – Portugal, Polónia e Moçambique.

Em Portugal, considerando as diferenças de tarifas verificadas em cada região, o volume de água adquirido a terceiros em Portugal é apurado, considerando um preço médio de 5,08€/m^3.

GRI 306-3 Resíduos gerados

As quantidades de resíduos são apuradas com base nas quantidades registadas na Guia Eletrónica de Acompanhamento de Resíduos, fornecida pela entidade responsável pelo seu tratamento. No caso dos *tonners* os valores são fornecidos pelo próprio fornecedor.

Indicadores Sociais

GRI 401-1 Taxa de recrutamento

A taxa de recrutamento resulta da divisão entre o número total de trabalhadores próprios admitidos no ano de relato e o número total de trabalhadores a 31 de dezembro. Não são considerados os trabalhadores expatriados e os provenientes de outras empresas do Grupo.

Taxa de mobilidade

A taxa de mobilidade interna é apurada pela divisão entre o número de trabalhadores que passaram por um processo de rotação (entre Sociedades, Direções ou Departamentos) interna em 2025 e o número total de trabalhadores.

[54] Reportado na Síntese de Indicadores Não Financeiros como "Consumo de água"

Distribuição de trabalhadores por categoria profissional

Soma do número absoluto de trabalhadores a desempenhar funções em Portugal, na Polónia e em Moçambique, por tipologia de Categoria Profissional.

Distribuição de trabalhadores por faixa etária

Soma do número absoluto de trabalhadores a desempenhar funções em Portugal, Polónia e Moçambique com idades compreendidas nas faixas etárias definidas, a 31 de dezembro de 2025.

Média de idades

Valor apurado de acordo com a seguinte fórmula: (idade média PT * N.º trabalhadores PT + Idade média PL * N.º trabalhadores PL + idade média MZ * N.º trabalhadores MZ) / Total trabalhadores Grupo BCP.

Número de Estágios

Número absoluto de Estágios do tipo profissionalizante, curricular e de curta duração realizados no Grupo durante o ano de 2025.

Taxa de absentismo

A taxa de absentismo resulta da divisão entre o número total de dias de ausência e o número de dias trabalhados. Por dias de ausência entende-se todas as ausências ao trabalho por qualquer incapacidade/motivo. Só são contados os dias úteis em que ocorreu a ausência, e a contagem é feita a partir do primeiro dia. Não são considerados para contagem de dias de ausência férias, licença parental (maternidade e paternidade) e licença trabalhador-estudante.

Para efeitos de cálculo do número de dias trabalhados, consideram-se 50 semanas de trabalho, com 5 dias, cada, por trabalhador.

GRI 202-1 Rácio entre o salário mais baixo e o salário mínimo local

O rácio entre o salário mais baixo e o salário mínimo local resulta da divisão entre a diferença entre o salário mais baixo pago localmente em cada uma das geografias (Portugal, Polónia e Moçambique) e o respetivo salário mínimo nacional.

Indicadores Económicos e de Governance

Rácio entre prazo de pagamento e prazo contratualizado

Rácio calculado com base no valor médio de pagamento das faturas versus o prazo contratualizado com os Fornecedores. O Banco cumpre sempre o prazo de pagamento contratualizado, desde que estejam cumpridos os pressupostos de natureza operacional subjacentes.

Donativos

Valor apurado considerando a soma de todos os Donativos pagos em 2025 pelo Grupo BCP a entidades reconhecidas pela legislação local como de utilidade pública ou outro estatuto específico que permite normalmente obter benefícios fiscais associados ao valor entregue.

Juros pagos sobre depósitos e outros recursos

Os juros pagos sobre depósitos e outros recursos incluem os valores correspondentes aos juros e custos equiparados de depósitos de clientes e outros empréstimos, quer estejam contabilizados ao custo amortizado quer designados ao justo valor através de resultados, de acordo com as notas às contas do Relatório e Contas de 2025 do Grupo (nota 2, margem financeira).